



Código de
Ética e Conduta

alares 



Código de Ética e Conduta

Utilize o menu interativo, na parte superior das páginas, para navegar pelo Código de Ética e Conduta.

Mensagem do presidente



Ética é um valor inegociável. Considero que um ambiente íntegro, respeitoso e com regras justas e claras para todos é o caminho para o sucesso e um direcionador organizacional.

A Alares é uma empresa em constante crescimento e expansão. Empoderar pessoas para cada um ir mais longe é o nosso propósito, pautado em comportamentos como: Responsabilidade, Entrega de Resultados e Foco no Cliente. Sempre com cuidado, respeito e integridade em nossas ações.

Este material foi elaborado para guiá-lo em sua jornada na Alares. Utilize como orientação e suporte, disseminando nossas diretrizes e fomentando respeito e responsabilidade com acionistas, diretoria executiva, demais colaboradores, terceiros e representantes legais da Companhia. Todas as pessoas que contribuem com a Alares são diretamente responsáveis pelo cumprimento das normas e orientações descritas no presente documento.

Em nosso Código de Ética e Conduta, demonstramos claramente as atitudes, as ações e os comportamentos esperados, aceitáveis e não aceitáveis na Alares – sejam eles individuais ou coletivos e independentemente de nível hierárquico e posição.

Formalizamos neste documento nosso total compromisso e a governança no que diz respeito às responsabilidades inerentes às nossas funções na Organização e na sociedade, bem como quanto ao direcionamento nas relações com os *stakeholders*.

Denis Ferreira
Presidente

alares 



Sumário

- 01 Identidade organizacional
- 02 Sobre o Código de Ética e Conduta
- 03 Nosso ambiente de trabalho
- 04 Relacionamento com os nossos clientes
- 05 Relacionamento com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços
- 06 Relacionamento com Administração Pública
- 07 Relacionamento com mercado e concorrentes
- 08 Relacionamento com acionistas e investidores
- 09 Relacionamento com a imprensa
- 10 Cuidado com o meio ambiente e relacionamento com a sociedade
- 11 Imagem e reputação
- 12 Brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento
- 13 Conflitos de interesses
- 14 Doações e Patrocínios
- 15 Precisão e transparência nos registros e relatórios
- 16 Utilização de nossos bens e recursos
- 17 Confidencialidade e proteção de dados
- 18 Canal de Ética
- 19 Violações ao Código
- 20 TERMO DE COMPROMISSO

Identidade organizacional



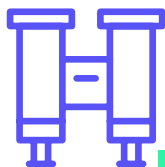
Propósito

Empoderar pessoas para cada um ir mais longe



Missão

Empoderar Pessoas



Visão

Ser a melhor empresa e a que mais cresce no segmento de provedores de internet do Brasil

REC Nosso Jeito de Ser

Aqui na Alares, entendemos que, para ir além, é necessário que todas as pessoas voem na mesma direção e com o mesmo propósito.

Pensando nisso, em 2022 criamos o REC, uma sigla pequena mas que traz grandes significados: Responsabilidade, Entrega de Resultados e Foco no Cliente.

Esses três comportamentos nos orientam, no dia a dia, na busca de novos resultados, para entregar sempre mais para nossos clientes, sejam eles internos ou externos. Nossa responsabilidade para liderar os temas corporativos e os relacionados aos nossos colaboradores nos torna únicos, afinal, queremos levar a melhor experiência para nossos *stakeholders*.

Confira a seguir o que significa cada letra do REC:

R Responsabilidade

Este item traz um olhar importante sobre **senso de dono**. Este comportamento deve ser estimulado e valorizado em nossas equipes.

E Entrega de Resultados

Quando falamos em entrega de **resultados**, devemos focar com atenção para entender como nos adequamos e se estamos focados e entregando resultados positivos para nossos clientes, para nossas equipes e para nossos acionistas.

C Foco no Cliente

Um olhar atencioso para que nossos processos tenham os **clientes no centro da Empresa**, quer sejam clientes externos ou internos.



Sobre o Código de Ética e Conduta

Ética e integridade são fundamentos essenciais para a Alares.

Assim, este Código de Ética e Conduta se aplica aos acionistas, aos integrantes da Diretoria Executiva, aos demais colaboradores e aos terceiros e representantes legais da Companhia, trazendo o padrão de atitudes e comportamentos esperado nas relações com os diferentes públicos, além de servir como referência a todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais.

Nosso Código de Ética e Conduta foi pensado e elaborado cuidadosamente para que a Alares e os nossos *stakeholders* tenham uma base sólida dos princípios básicos de conduta e comportamento em nossa Organização. O objetivo deste material é orientar e conduzir boas práticas organizacionais, prevenindo possíveis riscos que envolvam a Companhia. Todos são diretamente responsáveis por entender e aplicar as diretrizes e orientações aqui mencionadas.

Reforçamos nosso compromisso com o respeito, a transparência e a integridade que permeiam todos os nossos processos, políticas, procedimentos e cuidados com as pessoas. A Alares está respaldada pela legislação vigente, em casos que sejam aplicáveis.

Os tópicos abordados no Código de Ética e Conduta devem ser devidamente entendidos e praticados no dia a dia, e a leitura deste documento deve ser complementada pela leitura de nossas políticas e procedimentos internos.

Dúvidas relacionadas à interpretação do Código de Ética e Conduta ou a algum tema que não esteja contemplado neste documento podem ser enviadas para o e-mail compliance@alaresinternet.com.br.

Quaisquer situações ou comportamentos que desrespeitem nossas diretrizes serão analisados com seriedade e isenção, sem retaliações aos denunciantes, e receberão o tratamento justo e necessário.

Boa leitura!

Nosso ambiente de trabalho

Prezamos por um ambiente de trabalho harmônico, em que prevaleçam o respeito, o diálogo e o zelo nos relacionamentos, colaborando para que a comunicação e as decisões ocorram com justiça e transparência.

Incentivamos a conciliação e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, para que os nossos colaboradores encontrem no trabalho propósito e significado, contribuindo, assim, para o seu bem-estar físico, emocional, mental e espiritual, bem como promovendo harmonia e satisfação.

Os colaboradores devem dedicar-se ao exercício de suas funções, fazendo a gestão do seu horário de expediente, utilizando-o exclusivamente para atividades profissionais ligadas ao seu cargo/função e respeitando compromissos, horários e prazos.

Não é permitida a comercialização de mercadorias e serviços de qualquer natureza e/ou de interesse particular nas dependências da Empresa ou, ainda que fora das nossas dependências, durante o horário de expediente.

Saúde e Segurança

Temos o compromisso com o cuidado com as pessoas, promovendo ações de prevenção relativas à saúde e à integridade física e psíquica dos colaboradores e terceiros. É responsabilidade de todos conhecer e cumprir rigorosamente as políticas e práticas de saúde e segurança.

É expressamente proibido o exercício da função profissional sob efeito de álcool ou de substâncias entorpecentes.

São também proibidos o porte ou a posse de arma de qualquer natureza nos locais de trabalho, salvo para profissionais devidamente autorizados em razão da função exercida.



alares



Respeito

Respeitamos e defendemos o direito à diversidade de qualquer natureza, repudiando e combatendo atitudes discriminatórias, sejam elas provenientes de diferenças de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social.

Respeitamos as convicções e ideologias pessoais e não toleramos qualquer tipo de imposição, desrespeito ou discriminação. Todos têm o direito de participar de atividades cívicas, políticas e religiosas, desde que ocorram fora do ambiente e do expediente de trabalho. Além disso, é expressamente proibido:

- ♦ Veicular campanhas ou distribuir materiais, no ambiente de trabalho, envolvendo temas alheios ao exercício das suas funções no trabalho, como, por exemplo, temas políticos ou religiosos.
- ♦ Utilizar nome, marca ou recursos da Alares em suas manifestações de interesse pessoal.

Não toleramos práticas e posturas indesejáveis que caracterizem assédio moral ou sexual, sejam elas de natureza verbal, visual, física ou outra conduta indesejável de qualquer tipo que crie um ambiente de trabalho ameaçador, ofensivo ou hostil.

Assédio moral: quando ocorre a exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva, durante a jornada de trabalho e/ou no exercício de suas atribuições.

Assédio sexual: quando há coerção ou ameaça praticada pelo superior hierárquico em relação ao colaborador para obter favores de natureza sexual ou, ainda, quando há coerção ou ameaça praticada pelo colaborador, em face a outro colaborador, para obter favores de natureza sexual.

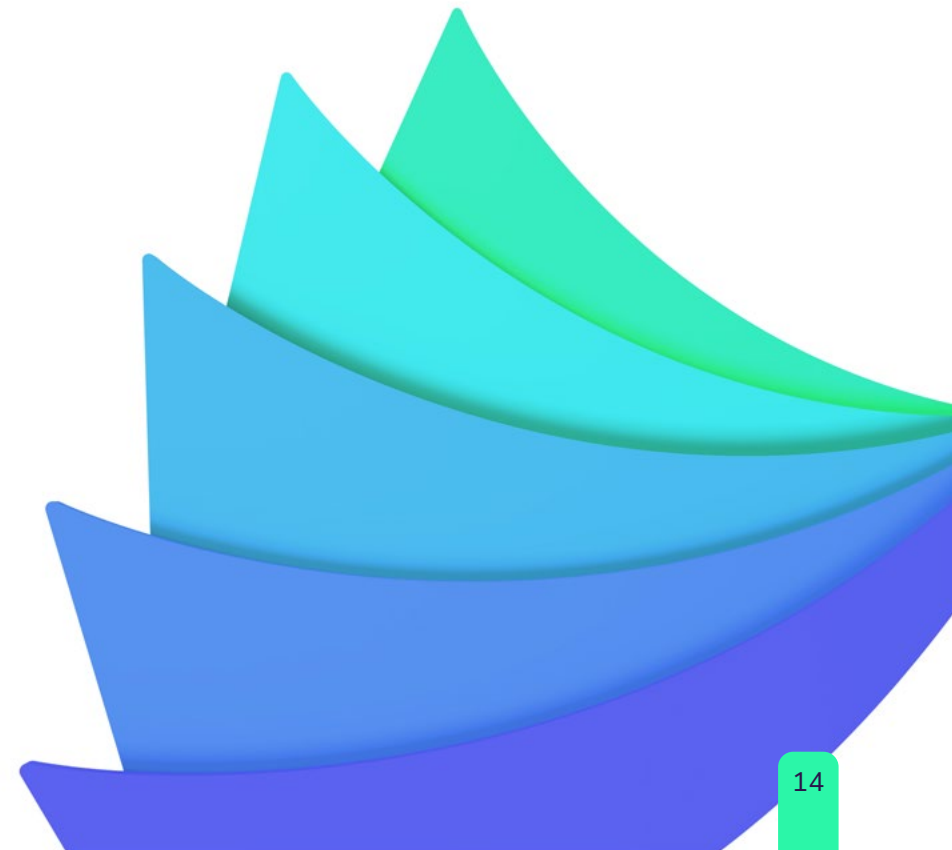
Relacionamentos internos

A contratação ou retenção de colaboradores com relação de parentesco é permitida, desde que não haja hierarquia direta/indireta entre eles ou conflitos nas atividades, visando evitar quaisquer situações de conflito de interesses. A mesma regra se aplica para os casos de relacionamentos afetivos entre colaboradores.

O colaborador que se encontrar diante de uma situação de potencial ou real conflito de interesses deve informar imediatamente o seu gestor imediato e a área de Recursos Humanos, que avaliarão a existência ou não do conflito e buscarão a solução mais adequada.

Para fins deste item, “relação de parentesco” significa:

- ♦ Cônjuge.
- ♦ Parentes até 3º grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos e primos.



Relacionamento com os nossos clientes

Zelamos pela satisfação de nossos clientes. Por isso, estamos atentos para que nossos processos tenham os clientes no centro, focando em trazer a melhor experiência para as pessoas e em construir parcerias de longo prazo.

O relacionamento com os nossos clientes deve ser pautado em:

- ♦ identificar e entender as necessidades deles, buscando satisfazê-las por meio de produtos e serviços eficazes e de qualidade, que garantam as características informadas pela Empresa, cumprindo com o que é ofertado;
- ♦ prestar informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem quaisquer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais;
- ♦ ser receptivos às sugestões e críticas, buscando as soluções adequadas para os problemas e conflitos;
- ♦ realizar a oferta dos produtos e serviços, observando o correto cumprimento dos fluxos e processos operacionais definidos pela Empresa, considerando a análise de risco e de viabilidade e a conformidade com as políticas internas e as normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- ♦ buscar satisfazer as expectativas dos clientes, bem como a constante melhoria na qualidade e no desempenho dos serviços, por meio de um atendimento cortês e eficaz, objetivando mantê-los no centro da atenção na Empresa;
- ♦ manter, perante o cliente, a transparência em casos de situações de conflitos e crises, esclarecendo todas as dúvidas da problemática em pauta; e
- ♦ inibir e denunciar qualquer tipo de suborno ou influência, por parte dos clientes, que visem favorecimento em negociações.



alares 

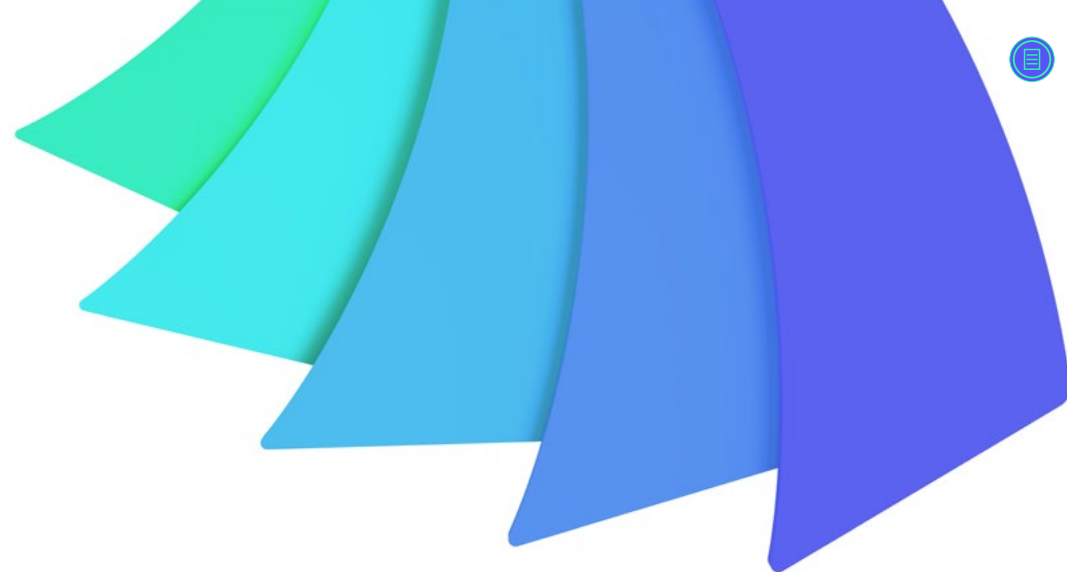
Relacionamento com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços

A escolha e a contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem obedecer a critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade. As relações deverão ser regidas pela transparência e imparcialidade, e as contratações devem ser realizadas de forma ética, considerando o cumprimento dos processos de forma íntegra, de acordo com a política interna. As decisões devem ser tomadas com base em melhores preços, qualidade, quantidade, entrega, assistência e melhor relação custo/benefício.

As informações sobre o processo de contratação são confidenciais, e jamais devem ser divulgadas informações detalhadas sobre um fornecedor a outro.

Temos a expectativa de que nossos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços tenham os mesmos princípios da Alares, atuando de forma ética, mantendo o zelo por uma imagem íntegra e reforçando a credibilidade nas áreas em que atuamos, bem como nas parcerias que realizamos. Por essa razão, todos devem manter a conformidade com este Código de Ética e Conduta, assim como com as demais políticas específicas da Alares – principalmente a Política Anticorrupção e a Política de Defesa da Concorrência –, como condição para fazer negócios com a nossa Empresa.

A Alares se reserva o direito de substituir e/ou romper relações com todo e qualquer fornecedor, parceiro e prestador de serviços que descumpra as normas anticorrupção e as legislações ambientais, trabalhistas, tributárias e de saúde e segurança no trabalho, ou que seja contrário aos nossos interesses. Tudo nos termos da Política Anticorrupção e demais políticas e normas internas.



É inaceitável que relacionamentos interpessoais influenciem nas decisões de compras, fornecimento e parceria. Assim:

- ♦ O colaborador responsável, direta ou indiretamente, pelo processo de contratação deve afastar-se imediatamente de qualquer tomada de decisão referente ao processo em que esteja participando pessoa com a qual mantenha relação de parentesco, evitando, assim, um possível conflito de interesses.
- ♦ Não é permitido que sejam firmados contratos com fornecedores cujos sócios mantenham relação de parentesco com colaborador da área contratante.
- ♦ Caso a relação de parentesco não aconteça entre fornecedor e a área contratante, mas entre fornecedor e algum colaborador Alares de outra área, este colaborador fica impedido de participar do processo de contratação e/ou da tomada de decisão referente ao processo em que esteja participando o fornecedor, evitando, assim, um possível conflito de interesses.

Para fins deste item, “relação de parentesco” significa:

- Cônjuge.
- Parentes até 3º grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos e primos.

Relacionamento com a Administração Pública

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente no relacionamento com a Administração Pública – seja no contexto regulatório (para emissão de licenças e alvarás, por exemplo) ou no contexto de procedimentos licitatórios ou contratações diretas com órgãos governamentais. Nesse sentido, todos os colaboradores, terceiros, fornecedores e parceiros que atuam em nome da Alares estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (como pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer valor ou bem) para agente público, seus parentes ou outras pessoas relacionadas, com o intuito de influenciar, facilitar ou recompensar qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Alares, tampouco em benefício próprio.

No que tange às relações com a Administração Pública, é dever de todos observar as seguintes diretrizes:

- ♦ atender, sempre que necessário, de forma razoável e fundamentada no bem comum, às solicitações do Poder Público, com presteza, rapidez e transparência;
- ♦ não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada, bem como receber qualquer benefício, seja em nome da Alares ou de qualquer representante;
- ♦ zelar pelo cumprimento de nossas políticas, normas e controles de prevenção e combate à corrupção, ao suborno e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrita conformidade com as leis vigentes e com as melhores práticas nacionais ou internacionais, nos locais onde forem aplicáveis;
- ♦ não compactuar com fraudes em cotações, licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro; e
- ♦ comunicar imediatamente ao Canal de Ética qualquer situação que viole a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/2013) e outras legislações aplicáveis de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a atos ilícitos de qualquer natureza.





Relacionamento com mercado e concorrentes

Com o objetivo de preservar o bom relacionamento com o mercado e com as organizações concorrentes, são vedadas quaisquer práticas que possam prejudicar a livre concorrência (como, por exemplo, cartel, troca de informações concorrenciais sensíveis, fraude à licitação, além de outras práticas previstas na Política de Defesa da Concorrência). Devemos, na Alares, adotar as seguintes condutas:

- ♦ realizar concorrência com integridade, de maneira justa e leal, seguindo as leis e normas aplicáveis;
- ♦ respeitar a concorrência e seus serviços, coibindo atos que possam afetar a imagem de instituições do mercado ou prejudicá-las, zelando pela proteção da informação e assegurando condições para uma concorrência saudável;
- ♦ repudiar qualquer tipo de retaliação decorrente da perda de clientes para a concorrência; e
- ♦ inibir qualquer forma ilícita de adquirir conhecimento técnico ou outras informações dos nossos concorrentes, seja por oferecimento de vantagens indevidas ou por outros meios.

É proibida a troca de informações sensíveis entre concorrentes, tais como: estratégias de precificação; margens de lucros; políticas de descontos; níveis de capacidade; processos, métodos e custos; territórios de vendas; planos de marketing; planos de expansão; medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes; entre outras indicações semelhantes.

É dever de cada um conhecer e seguir as regras concorrenciais. Qualquer conduta, ainda que suspeita, deve ser reportada, utilizando os canais disponíveis.

Relacionamento com acionistas e investidores

O relacionamento com os nossos acionistas e com os investidores deve ser pautado pela transparência e correção. As informações devem ser disponibilizadas com precisão e tempestividade, possibilitando o conhecimento dos indicadores e seus respectivos resultados, bem como os planos de ação, os projetos e as prestações de contas.

Relacionamento com a imprensa

Os contatos com a imprensa (entrevistas, ações, divulgações, publicações) em nome da Alares só podem ser realizados por porta-vozes previamente autorizados e devem ser intermediados pela nossa Área de Marketing, em conjunto com a assessoria de imprensa. Da mesma forma, é vedado o envio de qualquer documento ou informação para a mídia sem prévia autorização.

Em qualquer situação, ainda que urgente, deve-se encaminhar a demanda para que seja avaliada e devidamente conduzida pela Área de Marketing e pela assessoria de imprensa.



alares 



Cuidado com o meio ambiente e relacionamento com a sociedade

Trabalhamos para observar todos os cuidados com o meio ambiente e para manter uma boa relação com a sociedade, por meio de ações e parcerias que promovam o desenvolvimento socioambiental e respeitem a conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, no exercício de nossos negócios e de nossas operações devemos:

- ♦ firmar o compromisso com a responsabilidade socioambiental, incentivando a prática e a atuação voluntária dos colaboradores na valorização da preservação ambiental, com o objetivo de conciliar os objetivos organizacionais com os interesses e necessidades das comunidades em que atuamos, sempre em linha com o desenvolvimento sustentável;
- ♦ atender à legislação ambiental vigente, com o compromisso de minimizar os impactos prejudiciais ao meio ambiente, estimulando a conscientização e incentivando a prática da coleta seletiva de resíduos sólidos e as práticas sustentáveis divulgadas por intermédio de campanhas educativas promovidas pela estrutura de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT);
- ♦ cumprir as legislações e regulamentações aplicáveis às atividades desenvolvidas pelas empresas de telecomunicações;
- ♦ repudiar qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, escravo ou infantil, bem como qualquer forma de exploração sexual, inclusive em nossos fornecedores, clientes, parceiros e prestadores de serviços; e
- ♦ conhecer as necessidades das comunidades nas quais estamos inseridos, respeitando sua integridade cultural, colaborando – por meio de ações socioambientais – para a elevação de seu padrão de vida e contribuindo para o desenvolvimento humano.

Imagem e reputação

Todos somos responsáveis pela imagem e pela reputação da Alares, e devemos agir, dentro e fora do ambiente de trabalho, de acordo com os princípios e os Valores da Empresa.

Além disso, deve-se ter especial atenção na utilização das mídias sociais, evitando publicar questões relacionadas à rotina de trabalho. Possuímos canais de comunicação oficiais e as divulgações que envolvam questões institucionais, negociais e operacionais e/ou que envolvam nossa imagem e outros assuntos relacionados à Organização só podem ser publicadas por estes meios. Fica permitido o compartilhamento das publicações feitas pela própria Alares em seus canais oficiais.

Ocorre o uso indevido das mídias e/ou das redes sociais quando o colaborador, no uso desses canais: desrespeita os princípios e valores éticos e profissionais no que se refere ao acesso, à divulgação e ao compartilhamento de conteúdos e documentos internos de propriedade da Alares; divulga notícias falsas, conhecidas como *fake news*, ou conteúdos e mensagens pejorativos, pornográficos, discriminatórios, de incentivo ao trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil, ou que infrinjam os princípios e valores éticos elencados neste Código; ou, ainda, quando publica, compartilha ou reposta imagem, logotipo ou qualquer símbolo institucional sem autorização.

alares 



Brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento

Fica proibido o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento (aqui chamaremos todos esses itens, genericamente, de “Brindes”) de terceiros que estejam participando de processo de contratação ou negociação com a Companhia.

Para os demais casos, o recebimento de Brindes somente pode ser aceito se não ultrapassar o valor de USD 100. Caso contrário, deve-se recusar e devolver gentilmente a cortesia. Se, por alguma razão, o item não puder ser devolvido, o colaborador deve informar o recebimento, por meio do e-mail compliance@alaresinternet.com.br, para que seja dada a destinação adequada (como, por exemplo, sorteio entre os colaboradores).

É vedado o recebimento de Brindes de forma habitual, ou seja, o mesmo colaborador não pode receber Brindes de uma mesma pessoa física ou jurídica mais de duas vezes em um período de 12 meses. E, se o colaborador receber, por duas vezes, Brindes de uma mesma pessoa física ou jurídica no período de 12 meses, o valor global não pode ultrapassar USD 100.

No caso de convites para participação em eventos, feiras, seminários, congressos, viagens, etc., podem ser aceitos, desde que feitos formalmente em caráter institucional e que estejam em conformidade com todas as leis e políticas corporativas e com o nosso Código de Ética e Conduta.

São vedados a oferta ou o recebimento de qualquer importância em dinheiro ou equivalente (como vales-compra, cartões pré-pagos e transferência bancária).

A oferta de Brindes da Alares a outras empresas é permitida, desde que seguindo as regras do receptor e em estrita conformidade com todas as leis e regulações aplicáveis.

É considerada uma violação ética, independentemente do valor, quando a entrega, oferta, promessa ou recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades ou entretenimento puder influenciar de forma indevida uma tomada de decisão ou gerar expectativa de favorecimento.

Conflitos de interesses

Configura-se um conflito de interesses a situação em que os negócios, as finanças, questões familiares e interesses políticos, econômicos ou pessoais podem interferir no julgamento de pessoas no exercício das suas responsabilidades profissionais, levando-as a tomar uma decisão inapropriada e que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros em detrimento dos interesses da Alares.

Todos os colaboradores devem tomar decisões com base nos melhores interesses da Alares, fazendo uso de cargo, função e atividade somente com o objetivo de atender às exigências ou necessidades da Empresa, não obtendo nenhum benefício para si ou para terceiros.

Independentemente do cargo e/ou da função exercida, sempre que forem participar de uma decisão os membros do quadro executivo ou qualquer outro colaborador devem ter ciência da importância de sua total independência e imparcialidade com relação ao tema em discussão. Os colaboradores devem renunciar imediatamente a qualquer atividade em que seus interesses pessoais possam impedirlos de tomar uma decisão objetiva.

Caso o colaborador se depare com uma situação de conflito ou possível conflito de interesses, deve comunicar imediatamente ao seu gestor e à área de Recursos Humanos, os quais, por sua vez, devem garantir uma solução adequada.



alares



Doações e Patrocínios

As doações e os patrocínios devem ser efetuados com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. É vedado oferecer, prometer ou conceder doações e patrocínios com o objetivo de se obter vantagem indevida ou influenciar a ação de um agente público em favor da Alares e/ou do setor de telecomunicações como um todo.

A Alares não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins.

Precisão e transparência nos registros e relatórios

Todas as transações devem ser registradas de forma tempestiva, com precisão e documentação de suporte adequada. Todos os relatórios, financeiros ou operacionais, devem refletir de forma fidedigna as transações e eventos ocorridos, em conformidade com as leis, as normas contábeis e as políticas e procedimentos internos.

Utilização de nossos bens e recursos

Na utilização dos recursos disponibilizados pela Alares, é dever de todos:

- ♦ utilizar de forma adequada todos os bens e recursos, sejam eles bens tangíveis ou intangíveis, evitando a má utilização e o desperdício;
- ♦ utilizar os equipamentos como celular, computador e qualquer outra ferramenta/material de trabalho exclusivamente para executar as atividades profissionais na Companhia;
- ♦ usar os veículos corporativos somente para realizar as atividades de sua função ou deslocamentos autorizados pela Empresa, mantendo conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- ♦ garantir a correta prestação de contas dos valores adiantados pela Empresa para custear as viagens a serviço; e
- ♦ zelar pela integridade e racionalidade dos recursos patrimoniais e financeiros da Companhia e de terceiros que estejam sob a guarda ou administração da Alares.





Confidencialidade e proteção de dados

Cabe aos colaboradores manter sigilo sobre assuntos institucionais, tecnologias, metodologias, *know-how* e outras informações de propriedade ou de direito da Alares e de parceiros, assim como não as divulgar sem prévia autorização.

O uso ou a divulgação de informações privilegiadas, estratégicas ou confidenciais, exceto quando autorizado ou exigido por lei, são proibidos.

Além disso, todos devem proteger e manter em sigilo os dados pessoais de clientes, fornecedores, colaboradores e demais titulares, respeitando as disposições e os princípios contidos na legislação aplicável, especialmente na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.709/2018) e no Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014).

Para que isso seja possível, recomendamos que:

- ♦ os colaboradores estejam sempre atualizados sobre as leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais, buscando novos conhecimentos quando necessário;
- ♦ o compartilhamento de dados pessoais ocorra somente entre pessoas devidamente autorizadas, tanto com os terceiros como entre os próprios colaboradores da Alares;
- ♦ sejam coletados dados pessoais mínimos necessários para a execução das atividades que envolvam essas informações; e
- ♦ sejam sempre avaliados os impactos em privacidade nos desenvolvimentos ou melhorias de novos produtos, processos ou procedimentos que utilizem dados pessoais.

Caso venha ao conhecimento do colaborador qualquer tratamento de dados pessoais que desrespeite as diretrizes da Alares ou incidentes envolvendo essas informações, orientamos que seja comunicado imediatamente ao seu gestor responsável, à equipe de Segurança da Informação ou ao encarregado de Dados Pessoais da Alares, por meio do endereço de e-mail: dpo@alaresinternet.com.br.

Canal de Ética

Disponibilizamos a todos os colaboradores e demais partes interessadas nosso Canal de Ética, um meio de comunicação **independente, imparcial e seguro**, para receber as notificações de situações que infrinjam este Código de Ética e Conduta ou que violem ou descumpram as políticas e normas internas da Alares e as legislações vigentes.

A operação do Canal é conduzida por uma empresa externa especializada, e está acessível por meio dos seguintes canais:

www.canaldeetica.com.br/alares

0800 741 0002

Em todas as formas de contato, a identificação do denunciante é opcional e, em todos os casos, é assegurada a proteção contra possível retaliação.

Violações ao Código

As violações a este Código de Ética e Conduta, às políticas e normas internas da Alares e às legislações vigentes não serão toleradas e podem gerar, de acordo com a gravidade da violação, penalidades como:

- ♦ advertência verbal ou escrita;
- ♦ suspensão;
- ♦ demissão com ou sem justa causa;
- ♦ aplicação de penalidades previstas em contrato, inclusive até mesmo a rescisão contratual (no caso de fornecedores e demais terceiros com os quais nos relacionamos); e
- ♦ ação judicial cabível.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

CPF _____ matrícula nº _____, declaro:

- ♦ Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código de Ética e Conduta e estar de pleno acordo com o seu conteúdo. Afirmo que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato de trabalho junto à Alares e, no que for cabível, após a cessação do vínculo empregatício.
- ♦ Ter conhecimento de que quaisquer infrações às normas contidas neste Código e às políticas e normas internas da Alares serão devidamente apuradas, sujeitando-se à aplicação de medidas disciplinares cabíveis, de acordo com a gravidade da infração, independentemente do nível hierárquico.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do colaborador

alares 